



Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de março de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 4; do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, no exame dos itens 5, 6, 7.1 e 8; da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na análise do item 7.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na apreciação do item 7.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, das Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, e dos Conselheiros, **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **FLÁVIA ARAUJO FERRER**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e quinze minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia quórum regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação a Ata 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2021: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Fernando Chaves da Costa, para lotação na **24ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria da Dra. Eni Gonçalves Ferreira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade os Promotores de Justiça Humberto Dalla Bernardina de Pinho, Luiz Antonio Corrêa Ayres e Marcos Moraes Fagundes, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, para lotação na **32ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Luiz Antonio Corrêa Ayres, tendo o Presidente anunciado a sua promoção. Em continuidade, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2021: 2.1.** **7ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da



Procuradora de Justiça Christiane Barbosa Monnerat de Azevedo (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção; **2.2. 9ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Dennis Aceti Brasil Ferreira (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção. A seguir, anunciou o exame do item **3. CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2021: 3.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Gianfilippo de Miranda Pianezzola, para lotação na **Promotoria de Justiça de Mangaratiba**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Thiago Muniz Bucker (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada para compor a lista, por unanimidade, a Dra. Mariáh Soares da Paixão, única candidata inscrita, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em seguida, passou-se a apreciação do item **4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2021: 4.1.** Promotoria de Justiça junto ao **III Juizado Especial Criminal da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Eliane de Lima Pereira (critério de merecimento). Realizada votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Somaine Patricia Cerruti Lisboa, Alexandra Carvalho Feres e Gabriela Araújo Teixeira Serra, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Somaine Patricia Cerruti Lisboa; **4.2. 2ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Luciano Lessa Gonçalves dos Santos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Isabella Pena Lucas, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.3. 2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Jacqueline El-Jaick Rapozo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Christiane Figueiredo Menescal Braga, Erika da Rocha Figueiredo e Walter de Oliveira Santos, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Christiane Figueiredo Menescal Braga; **4.4. 57ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Pessoa Santos Vasconcelos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Gabriela de Aguiilar Lima, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.5. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Pereira de Souza da Graça Mello (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Maria Fernanda Dias Mergulhão, Alexander Araujo de Souza e Guilherme Macabu Semeghini, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Maria Fernanda Dias Mergulhão; **4.6. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eduardo do Amaral Marques (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Taciana Cerqueira Cabral, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Na sequência, às treze horas e vinte e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº**



**2013.01068734** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2019.00051879, nº 2018.00293991, nº 2017.00499937, nº 2016.01234671, nº 2016.01234670 e nº 2016.01234668) – DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DEPÓSITO E DEFESA DA TESE DE DOUTORADO, EM DIREITO MERCANTIL, DA UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, ESPANHA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, das informações apresentadas pelo referido Promotor de Justiça, com a recomendação de que apresente informações atualizadas, a cada sessenta dias, sobre a conclusão do trabalho e a data da defesa da tese, nos termos do voto da relatora. A seguir, passou-se ao exame do item **6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA Processo nº 2019.00146492** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009964.2020-75 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. RENATA MELLO CHAGAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Renata Mello Chagas, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.00146865** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010705.2020-50 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Yan Portes Viera, com a recomendação para que o supervisionado melhor observe os prazos processuais, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2019.00146235** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009632.2020-18 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Gustavo Livio Dinigre Pinto, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00146513** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010444.2020-16 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00146499** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010253.2020-32 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. GUILHERME MARTINS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Guilherme Martins, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2019.00146135** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007867.2020-46 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. SYLVIA PORTO AGORIANITIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Sylvia Porto Agorianitis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00146904** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010718.2020-87 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. FERNANDA CUNHA BAHIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Fernanda Cunha Bahia, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2019.00146574** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010686.2020-78 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA. O



Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Fábio de Oliveira Ferreira, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00146810** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010688.2020-24 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. MARINA OLIVEIRA ANDRADE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Marina Oliveira Andrade, nos termos do voto do relator; **6.2. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00058117** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007836.2020-10 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCELO ABRAMOVITCH. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00053475** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007809.2020-60 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00090806** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008093.2020-55 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, recomendando que o supervisionado observe os prazos processuais, nos termos do voto do relator. Na sequência, foi anunciada a apreciação do item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 7.1. Pleno: Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2020.00452876** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024785.2020-33 - Assunto(s): APURAR A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS E O NÃO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELOS FISCÁIS DE CONTROLE AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, APÓS A PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2020. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00936745** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006670.2021-61 - Parte(s): RODRIGO GILIBERTI HIGGINS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07 nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.01295013** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: WLADIMIR LEANDRO BARBOSA LOUREIRO - OAB/RJ 156490). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2020.00151819** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027466.2020-08 - Assunto(s): NOTICIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) RUBENS CORRÊA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos





termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00386528** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003140.2021-20 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso interposto e pela homologação da promoção do arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, determinando que a Promotoria de Justiça oficiante remeta cópia integral dos autos à Promotoria de Investigação Penal com atribuição, bem como à 10ª Vara de Família, para instruir a Ação Judicial nº 0220440-30.2020.8.19.0001, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00760986** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034222.2020-53 - Parte(s): ELIEZER BATISTA MACEDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00921211** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004731.2021-34 - Parte(s): MARCELO CORDEIRO DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07 nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00976629** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00979766) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005072.2021-42 - Parte(s): DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2020.00982987** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000792.2021-75 - Parte(s): CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00514551** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030752.2020-41 - Assunto(s): MAURICIO SILVA DA ROCHA FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00539601** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP 149/20 - Parte(s): UENDEL OLIVEIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para instauração de procedimento investigatório próprio e realização de diligências cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00863863** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005430.2021-76 - Parte(s): RICARDO OSCAR VILETE CHUDO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia da representação e do recurso, para livre distribuição, a uma das Promotorias de Justiça de Investigação Penal, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **f. Conselheiro LUIZ FABIÃO**



**GUASQUE: Processo nº 2020.00511436** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002126.2021-44 - Parte(s): RENAN DOS SANTOS VIANA E CLÍNICA DA FAMÍLIA ZILDA ARNS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2019.01283407** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 428/19 - Parte(s): ARIOZALDO JOSÉ DE ALMEIDA, JUVENIL FRANCISCO DE ALMEIDA; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção do arquivamento, determinando a extração de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00555493** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 1506/20 - Parte(s): MAURICIO SILVA DA ROCHA FERREIRA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CBMERJ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00827120** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0000355.2021-40 - Parte(s): ILMAR AZRAK FRUET, COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00908633** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033950.2020-25 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a extração de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2020.00656501** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): YAGO PEREIRA ALVES GARCIA E COLÉGIO E CURSO EVOLUÇÃO 2036 EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00777444** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 1659/20 - Parte(s): CRISTINA MARIA GODINHO CRUZ VIANNA E GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00958425** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003550.2021-08 - Parte(s): DIOGENES ARRUDA JR; Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nº 18/07 e 20/08, determinando o encaminhamento do caso ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima



Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **8. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima destacou que no processo relatado pelo Conselheiro Márcio Mothé Fernandes há a observação da existência de procedimentos com vista aberta há mais de 40 (quarenta) dias ao membro que fora vitaliciado, tendo solicitado esclarecimentos à Corregedoria-Geral, ante a possibilidade de geração de precedente, uma vez que o Conselho Superior tem se manifestado pela não inclusão do nome dos membros em igual situação em listas de concurso por merecimento. Na sequência, a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, esclareceu que, no período de Regime Diferenciado de Teletrabalho, a Corregedoria-Geral do Ministério Público está considerando como atraso procedimentos com vista aberta há mais de 60 (sessenta) dias, fornecendo assim um prazo maior aos membros. Destacou, ainda, que tem sido observado o mesmo prazo nos concursos de promoção ou remoção, qual seja, de 60 (sessenta) dias, além do fornecimento de novo prazo de igual período aos membros que, justificadamente, necessitam de mais tempo para colocar o acervo em dia. Esclareceu ainda que, no caso concreto relatado pelo Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, o membro vitaliciado atuou em juízos delicados para o *Parquet* fluminense e que não há nenhum procedimento de vitaliciamento de membros no qual constem processos em atraso sem que haja justificativa. Ressaltou, por fim, que todos os membros em estágio confirmatório passam por correição individual, seguindo a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como que, apesar de no relatório do Módulo de Gestão de Processos (MGP) constar o atraso, ele não deve ser considerado como falta de zelo ou uma não obediência a prazos processuais. Em seguida, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima solicitou que, nos casos em que o sistema extraia esse atraso de 40 (quarenta dias), seja esclarecido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público se de fato consta pendência, para evitar registrar recomendações no momento do vitaliciamento, tendo sido a solicitação acolhida pela Corregedora-Geral do Ministério Público. A seguir, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima parabenizou a Dra. Luciana Sapha Silveira pela vitória na eleição para a presidência do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, bem como pela escolha do tema da palestra “Acordo de não persecução cível” que será ministrada pelo Procurador de Justiça, Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho. Por fim, às quinze horas e vinte minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes no subitem **7.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia Araujo Ferrer e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **7.3. 2ª Turma** (Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira): **7.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2006.00090352** - Três volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.01160181 e nº 2010.00317762) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 6127/06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE HOSPITAL PERTENCENTE À REDE DO SUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00957691** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 165/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS



IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RELATIVAS AO ANO DE 2012. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01321766** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 61/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS POR POLICIAIS MILITARES E AGENTES PENITENCIÁRIOS COM A FUNÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00974656** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 09/19 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU, FÁTIMA DARC DE OLIVEIRA REGO DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00207820** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 19/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM DECORRÊNCIA DO SUMIÇO DE UMA LANCHA APREENDIDA E ACAUTELADA PELA DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2019.00508657** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 104/19 - Parte(s): GUTEMBERGUE DE SENA FURTADO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, determinando a remessa de cópia integral dos autos à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01075466** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 199/19 - Parte(s): EDUARDO SILVA DA FONSECA E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00279593** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PP 30/20 - Assunto(s): APURAR A DISPONIBILIZAÇÃO EM SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL ESPECÍFICO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DE TODAS AS CONTRATAÇÕES OU AQUISIÇÕES REALIZADAS MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU INSUMOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00368465** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/20 - Parte(s): PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL (ADV.: LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO 49184) E PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS; Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00492778** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0003558.2021-83 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE NO DIA 22 DE JULHO DE 2020 FOI REALIZADA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO COM ACESSO VEDADO À POPULAÇÃO, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E JORNALISTAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2008.00212153** - Três





volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.01167562) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9725/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL DE SERVIDOR ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01382231** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 214/14 - Parte(s): ELIANE DOS SANTOS PESSANHA E MARILEIDE NETO NOGUEIRA (ADV.: GERALDO VENTURA - OAB/RJ 57902). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00064120** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 75/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01244574** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 61/17 - Assunto(s): APURAR A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AREAL, NO EXERCÍCIO DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01063077** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00424430) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 154/17 - Parte(s): WOLFRAN HUGO PORCIUNCULAS PEGAS E ADRIANA TEIXEIRA LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01315128** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 18/18 - Parte(s): JAIME BARBOSA RIBEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados proceda à impressão do documento denominado "Planilhas C H Jayme Barbosa Robeiro para o MP".pdf constante da mídia acostada à fl. 438, encaminhando-as à livre distribuição para apurar eventual prática de ato ímprobo pelos responsáveis signatários de tais documentos, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00432599** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 97/19 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DE PAIVA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00495866** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 23/19 - Assunto(s): APURAR A NÃO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO ANO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2008.00184377** - Dez volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 164/12 - Parte(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE - HNRP (ADV.: GLÓRIA MARIA SANTOS MALHEIROS - OAB/RJ 1249020 E ADV.: KLEBER DE LIMA - OAB/RJ 122203). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00349043** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 127/19 - Parte(s): ROSINEIA DE BARROS TEIXEIRA DIAS E



OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00758178** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: DANIEL DENERUSSON KOWARSKI - OAB/RJ 155784) E EXTREME DIGITAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00602949** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0003562.2021-72 - Parte(s): JOICE MARIA DA SILVA DA ROSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **7.3. 2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.01117713** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 159/16 - Parte(s): CARLA MARIA PEREIRA PIMENTEL, LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01172505** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE - FEUC. Antes de iniciar o julgamento, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira elogiou o excelente trabalho realizado pelo Promotor de Justiça José Marinho Paulo Junior, da Promotoria de Fundações, sendo sugerido pela Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques, que o elogio fosse registrado na ficha de assentamentos funcionais do Promotor de Justiça na Corregedoria. A seguir, a 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01284507** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 31/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00498641** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0003559.2021-56 - Assunto(s): NOTÍCIA DE OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DA DEFESA CIVIL - CPDC NA PREFEITURA DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00704459** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005396.2021-24 - Parte(s): BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2008.00201981** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2009.00324821) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8641/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ADMINISTRAÇÃO IRREGULAR DE VERBAS DESTINADAS A ÁREA PROGRAMÁTICA 4.0, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS DE CONFIANÇA PARA ACOBERTAR IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES E SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do



relator; **Processo nº 2008.00212286** - Cinco volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE OS RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS APLICADAS PELO PROCON NÃO ESTARIAM SENDO APLICADOS NO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR (FEPROCON) FERINDO, ASSIM, A DETERMINAÇÃO DO ART. 57 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01008700** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 49/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE SHOWS EM COMEMORAÇÕES AO XIX ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, determinando que a Promotoria de Justiça oficiante remeta cópia dos documentos referentes às contratações juntadas aos autos e encaminhe ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00757434** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG (ADV.: ELISAURA FERNANDES VON KRIIGER - OAB/RJ 138329), CONTROLADA PELA PETROBRÁS GÁS S.A. - GASPETRO (ADV.: MARTA MARIA LEITE DE CASTRO VIANNA - OAB/RJ 68915). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00390895** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO GENEVRA SOLDANI AFONSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ADV.: ROSANGELA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA - OAB/RJ 120413). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00992619** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A ECONOMICIDADE DO CONTRATO Nº 454/08 ENTRE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOCANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES A SEREM PRESTADOS NAS DIVERSAS UNIDADES HOSPITALARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00159097** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 27/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DE CAMBUCI NO ANO DE 2018. Iniciado o julgamento, pela 2ª Turma, o Dr. Márcio Mothé Fernandes, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante para diligências. Em seguida, o Dr. Antonio José Campos Moreira manifestou-se pela não homologação da promoção de arquivamento, tendo suscitado questão de ordem a ser encaminhada ao Plenário do Colegiado quanto ao impedimento do Promotor de Justiça que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil para prosseguir com as investigações. Os Conselheiros Luiz Fabião Guasque e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques, acompanharam o voto do relator, pela não homologação da promoção de arquivamento,





tendo sido acolhida por todos os integrantes da 2ª Turma a questão de ordem suscitada pelo Dr. Antonio José Campos Moreira, a fim de que seja analisada pelo Colegiado em sua composição plena. O Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou, por unanimidade, a rejeição do arquivamento e o acolhimento da questão de ordem suscitada pela Presidência, no sentido de afetar ao Plenário do Colegiado a decisão sobre o impedimento ou não do Promotor de Justiça que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil para dar prosseguimento às investigações; **Processo nº 2019.00720971** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 35/19 - Parte(s): AILTON BASÍLIO MARQUES E MUNICÍPIO DE PORTO REAL;). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00775167** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 16/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE XÍCARAS E CANECAS SEM ESPECIFICIDADE NO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2096/17 FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00984234** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 62/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COM A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO ALUGADO PELA PREFEITURA DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00351412** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0003086.2021-23 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO E MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2009.00327398** - Três volumes principais, trinta e dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00418576) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 13946/09 - Parte(s): IMACT - RIO IMPLANTES ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00491860** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 40/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIM PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00151179** - Quatro volumes principais e doze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 05/14 - Parte(s): AUTO TERESÓPOLIS LTDA., CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, LANDERSON BRITO ALVES, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00943643** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00566724** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2168/18 - Parte(s): ATMA SOLUÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº**





**2018.01288611** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 23/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS NA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, NO COLÉGIO ESTADUAL FAGUNDES VARELA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14, e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00337148** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 42/19 - Parte(s): LIA SIMÃO MATTOS (ADV.: SERGIO LUIZ MOREIRA DE CERQUEIRA FILHO - OAB/MG 1752-A). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00580837** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 27/19 - Assunto(s): NOTÍCIA QUE ESTARIAM SENDO CONTRATADO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, EM DETRIMENTOS DO PREENCHIMENTO DE VAGAS ABERTAS EM CONCURSO PÚBLICO VÁLIDO, PARA O MESMO CARGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00333045** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 12/20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 30 MIL CESTAS BÁSICAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2012.00284971** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00144643) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 118/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E CONSTRUTORA AVENIDA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00894033** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 211/13 - Parte(s): GISELE LIBÓRIO NEVES (ADV.: BÁRBARA MARTINS MANHÃES - OAB/RJ 185765), CARLA FABIANA POLTRONIERI GOUVEIA (ADV.: RICARDO GOMES DE MENDONÇA - OAB/RJ 66685), THAIS DE OLIVEIRA GODINHO (ADV.: LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA - OAB/RJ 186124) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01239173** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 241/15 - Parte(s): ELIZABETH MARTINS ANTUNES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00095397** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 03/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00722274** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV (ADV.: CANDIDA DIANA TERRA - OAB/RJ 1586-B E ADV.: LEONARDO JOSÉ MELO BRANDÃO - OAB/MG 53684) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº**



**2017.01093071** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 06/18 - Parte(s): AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, DAVI LOUREIRO COELHO E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00336758** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/19 - Parte(s): VANIA MARIA DOS SANTOS BORGES, LUCIANO CRUZ PAVAN, NÉDIA MARIA SORIANO FARIA E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00151744** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 15/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO PRESTADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por seu substituto e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 24 de março de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 4)

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 5, 6, 7.1 e 8)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 7.2)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 7.3)

Claudio Varela  
Secretário